



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
COMISSÃO DE PREGÕES



6.5.4. Declaração emitida pelo licitante, com firma reconhecida, que se for sagrado vencedor do certame tem como disponibilizar veículos em número suficiente para atender ao objeto licitado. (Para Pessoa Física e Jurídica)

6.5.5. Declaração emitida pelo licitante, com firma reconhecida, que se for sagrado vencedor tem como disponibilizar, no ato da assinatura do contrato, pelo menos 10% de frota própria. (Para Pessoa Física e Jurídica).

6.5.6. Declaração emitida pelo sócio administrador da empresa com firma reconhecida, se caso seja vencedora, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, cópia autenticada dos seguintes documentos: (Para Pessoa Física e Jurídica).

- a) Carteira de Habilitação do Condutor – Categoria compatível com a do veículo a ser contratado;
- b) Certificado de Registro do Veículo (CRV);
- c) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV);
- d) Caso o veículo não seja da empresa, deverá ser apresentado o contrato de locação do proprietário do veículo.

6.5.6. O licitante que não apresentar os documentos relacionados no item **6.5.3; 6.5.4 e 6.5.5** no prazo máximo de 05 dias, após a homologação da licitação, **PERDERÁ O DIREITO A CONTRATAÇÃO, NESTE CASO SERÁ EFETUADA A CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO.**

6.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos anexos deste edital; (Para Pessoa Física e Jurídica).

6.6.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93). (Para Pessoa Física e Jurídica)

ORIENTAÇÃO SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

6.7. As pessoas físicas interessadas em participar da presente licitação deverão apresentar documentos compatíveis, incluindo todas as declarações, com os solicitados no item 6.

6.8. No caso de licitantes devidamente cadastrados no Município de Barroquinha/CE, a documentação mencionada nos subitens 6.2 a 6.4 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de Barroquinha/CE (assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), acompanhado dos documentos tratados nos subitens 6.5 e 6.6, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Pregoeira.

6.8.1. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do Município de Barroquinha/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto no edital.

6.9. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

6.10. As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata/recuperação judicial, caso exigidas neste edital, que não apresentaram expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes.

6.11. A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.11.1. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão. Os documentos não retirados permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, durante 30 (trinta) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

6.12. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
COMISSÃO DE PREGÕES



7. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

- 7.1 - A prestação dos serviços se dará mediante a disponibilização dos veículos nas quantidades relacionadas e nos locais indicados pelo CONTRATANTE;
- 7.2 - Os veículos deverão estar em perfeito estado de conservação;
- 7.3 - Os serviços serão utilizados no regime de quilometragem livre.
- 7.4 - A contratada responsabilizar-se por todos os encargos relativos aos veículos, como IPVA, seguro obrigatório e outros, inclusive multas provenientes de infrações às leis de trânsito, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, que tenham sido causadas por seus condutores;
- 7.5 - A contratada responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do Objeto deste Termo de Referência.
- 7.6 - A contratada responsabilizar-se-á por realizar a imediata e tempestiva Manutenção Preventiva e Corretiva do veículo disponibilizado, mantendo o mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, observando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manutenções e substituições de veículos, contadas a partir da comunicação formal feita pelo gestor do contrato, à contratada.
- 7.7 - Os veículos permanecerão à disposição da contratante 24 (vinte e quatro) horas por dia, mesmo não estando a serviço, durante os 7 (sete) dias da semana inclusive nos finais de semana.
- 7.8 - A Contratada se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros.
- 7.9 - O veículo deverá ser entregue caracterizado conforme grafismos e logomarcas padrões do município de Barroquinha/CE, a serem estabelecidos pela Secretaria contratante.
- 7.10 - A contratada deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas por seus motoristas na condução dos veículos
- 7.11 - A contratada deverá disponibilizar o veículo em no máximo 10 (cinco) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.
- 7.12 - No ato da assinatura do contrato a empresa deverá possuir pelo menos 10% (dez por cento) de frota própria.

8. DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PELA CONTRATADA

- 8.1 - Todos os veículos deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva, conforme recomendações do fabricante;
- 8.2 - A CONTRATADA deverá arcar com as despesas relativas à troca de óleo/lubrificantes, filtros e demais suprimentos, necessários ao fiel cumprimento do objeto do contrato;
- 8.3 - A CONTRATADA deverá providenciar a imediata reposição, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, dos veículos que estejam indisponíveis, seja por manutenção preventiva, seja por manutenção corretiva, avarias ou acidentes;

9. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1 - Entregar os veículos em perfeitas condições de segurança higiene e limpeza e conforme as especificações técnicas deste Termo de Referência;
- 9.2 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 9.3 - Prestar os serviços de transporte no regime de quilometragem livre;
- 9.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos relativos aos veículos, como IPVA, seguro obrigatório e outros;
- 9.5 - Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, por intermédio de sistema de comunicação a ser informado no ato de entrega do veículo;
- 9.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da utilização dos veículos, como troca de óleo e reparos mecânicos necessários à sua manutenção, com exceção do abastecimento de combustível que fica a cargo da contratante para todos os lotes;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
COMISSÃO DE PREGÕES



- 9.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 9.8 - Substituir no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, os veículos que estejam indisponíveis, seja em razão de acidentes, revisão, reparos mecânicos, má conservação e más condições de segurança;
- 9.9 - Atender de imediato às solicitações para as substituições tanto de veículos, quando de motoristas, quando entendida como inadequada ou não qualificada para a prestação dos serviços;
- 9.10 - Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;
- 9.11 - Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;
- 9.12 - Implementar de forma adequada, o planejamento, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;
- 9.13 - Manter junto ao contratante, um representante e/ou preposto para acompanhamento das atividades, com poderes de substituir, acrescentar ou diminuir o número de veículos quando solicitado pelo contratante;
- 9.14 - Orientar os motoristas quanto à necessidade de acatar às instruções do Preposto do CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas deste Ministério;
- 9.15 - Orientar os motoristas para comunicarem imediatamente ao Serviço de Transporte, qualquer anormalidade ocorrida durante o serviço;
- 9.16 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, trabalhistas, sociais e previdenciários, relativos à execução contratual;
- 9.17 - Manter os motoristas devidamente identificados através do uso de crachás com foto, nome do motorista, nome da empresa, sua função e uniformizados de maneira adequada com os serviços a executar.

10. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1- Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fiscalização dos serviços, inclusive solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento, bem como pelo recebimento dos veículos;
- 10.2 - Garantir instalações para a guarda e estacionamento dos veículos envolvidos quando necessários;
- 10.3 - Garantir que a utilização dos veículos locados será restrita às atividades do CONTRATANTE;
- 10.4 - Arcar com as despesas de combustível, decorrentes da prestação do serviço;
- 10.5 - Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no contrato;
- 10.6 - O CONTRATANTE isenta-se de todas as responsabilidades sobre quaisquer irregularidades cometidas pelos motoristas dos veículos durante o período da prestação de serviço, inclusive infrações de trânsito e acidentes;

11. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1- PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a prestação dos serviços licitados, inclusive a margem de lucro.

11.2 - PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da prestação dos serviços solicitados, segundo as ordens de serviços expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

11.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 13.2, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

11.3 - REAJUSTE: Os valores contratados não serão reajustados antes de decorrido o período de 12 (doze) meses.

11.4 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
COMISSÃO DE PREGÕES



extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei N.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- 12.1 - A execução dos serviços contratados terá o acompanhamento de servidor designado pela Administração, aos quais os veículos e motoristas estejam prestando serviços;
- 12.2 - A CONTRATADA será responsável por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público (Prefeitura Municipal de Barroquinha/CE) ou de terceiros, decorrente do não cumprimento de suas obrigações;
- 12.3 - O Contratante não permitirá que, durante o serviço, sejam executadas tarefas em desacordo com o objeto deste Termo de Referência;
- 12.4 - A existência de fiscalização do CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime as responsabilidades da CONTRATADA.

13 - DAS SANÇÕES

13.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Barroquinha/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Barroquinha/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de serviços no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução dos serviços;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

13.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de serviços, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

13.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
COMISSÃO DE PREGÕES



13.4 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.4.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Barroquinha/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Barroquinha/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.4.2 - Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo(a) Pregoeiro(a) à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

14 -DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da Administração.

14.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo(s) órgão(s) solicitantes da licitação, em outro caso.

14.3. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

14.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

14.5. A homologação do presente procedimento será de competência do(s) órgão(s) solicitante(s).

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Barroquinha/CE, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

14.7. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro) horas a contar da respectiva data, salvo mediante publicação em jornal de grande circulação.

14.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Barroquinha/CE.

14.9. Quaisquer informações e cópias do edital e anexos poderão ser obtidas junto à Pregoeira do Município de Barroquinha/CE em sua sede localizada na rua Onze de maio, 739 – Centro – Barroquinha/CE, de segunda a sextas-feiras, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas ou pelo sítio eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM/CE): <https://www.tcm.ce.org.br>.

14.10. Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste certame, discriminadas no termo de referência deste edital, deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas de preços.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
COMISSÃO DE PREGÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.011/2017-PP

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.011/2017-PP
À PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE

Razão Social:

CNPJ Nº:

Inscrição Estadual ou Municipal:

Endereço:

Fone/Fax:

Banco:

Agência Nº.:

Conta Corrente Nº.:

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE FÚNEBRE, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE.

LOTE 01 – VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS E UTILITÁRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT RS	TOTAL RS
01	Locação de veículo tipo microônibus, com capacidade de no mínimo 16 passageiros, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Educação.	MÊS	12		
02	Locação de veículo tipo microônibus, com capacidade de no mínimo 16 passageiros, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Saúde.	MÊS	12		
03	Locação de veículo utilitário com capacidade de no mínimo 09 ocupantes, potência do motor de no mínimo 1.600cc, movido a GNV ou gasolina, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Educação.	MÊS	12		
04	Locação de veículo utilitário com capacidade de no mínimo 09 ocupantes, potência do motor de no mínimo 1.600cc, movido a GNV ou gasolina, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Educação.	MÊS	12		
VALOR TOTAL DO LOTE RS					()



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
COMISSÃO DE PREGÕES



LOTE 02 – VEÍCULO TIPO PASSEIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT RS	TOTAL RS
01	Locação de veículo tipo passeio, movido a Gasolina / Álcool / Bicomcombustível, 05 ocupantes, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Educação.	MÊS	12		
02	Locação de veículo tipo passeio, movido a Gasolina / Álcool / Bicomcombustível, 05 ocupantes, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Saúde.	MÊS	12		
03	Locação de veículo tipo passeio, movido a Gasolina / Álcool / Bicomcombustível, 05 ocupantes, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Saúde.	MÊS	12		
04	Locação de veículo tipo passeio, movido a Gasolina / Álcool / Bicomcombustível, 05 ocupantes, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Saúde.	MÊS	12		
05	Locação de veículo tipo passeio, movido a Gasolina / Álcool / Bicomcombustível, 05 ocupantes, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Saúde.	MÊS	12		
06	Locação de veículo tipo passeio, movido a Gasolina / Álcool / Bicomcombustível, 05 ocupantes, sem limite de quilometragem, para fazer o traslado de pacientes de Bitupitá/Barroquinha e Barroquinha/Bitupitá, com disponibilidade de 24 horas diárias para atender as demandas de urgências e emergência da Unidade Básica de Saúde – UBS, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada para Secretaria de Saúde.	MÊS	12		
07	Locação de veículo tipo passeio, movido a Gasolina / Álcool / Bicomcombustível, 05 ocupantes, sem limite de quilometragem, para fazer o traslado de pacientes de Bitupitá/Barroquinha e Barroquinha/Bitupitá, com disponibilidade de 24 horas diárias para atender as demandas de urgências e emergência da Unidade Básica de Saúde – UBS, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada para Secretaria de Saúde.	MÊS	12		



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
COMISSÃO DE PREGÕES



08	Locação de veículo tipo passeio, movido a Gasolina / Álcool / Bicomcombustível, 05 ocupantes, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.	MÊS	12		
09	Locação de veículo tipo passeio, movido a Gasolina / Álcool / Bicomcombustível, 05 ocupantes, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.	MÊS	12		
10	Locação de veículo tipo passeio, movido a Gasolina / Álcool / Bicomcombustível, 05 ocupantes, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.	MÊS	12		
11	Locação de veículo tipo passeio, movido a Gasolina / Álcool / Bicomcombustível, 05 ocupantes, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para o Gabinete do Prefeito.	MÊS	12		
12	Locação de veículo tipo passeio, movido a Gasolina / Álcool / Bicomcombustível, 05 ocupantes, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para o Gabinete do Prefeito.	MÊS	12		
13	Locação de veículo tipo passeio, movido a Gasolina / Álcool / Bicomcombustível, 05 ocupantes, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.	MÊS	12		
14	Locação de veículo tipo passeio, movido a Gasolina / Álcool / Bicomcombustível, 05 ocupantes, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.	MÊS	12		
15	Locação de veículo tipo passeio, movido a Gasolina / Álcool / Bicomcombustível, 05 ocupantes, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas	MÊS	12		



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
COMISSÃO DE PREGÕES



	diárias para Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca.				
16	Locação de veículo tipo passeio, movido a Gasolina / Álcool / Bicombustível, 05 ocupantes, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Cultura.	MÊS	12		
VALOR TOTAL DO LOTE RS ()					

LOTE 03 – VEÍCULO TIPO PICKUP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT RS	TOTAL RS
01	Locação de veículo utilitário tipo pickup pequena cabine simples, 02 portas, movido a gasolina, 02 ocupantes, tração 4X2, cambio manual, com carroceria aberta, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Educação.	MÊS	12		
02	Locação de veículo utilitário tipo pickup pequena cabine simples, 02 portas, movido a gasolina, 02 ocupantes, tração 4X2, cambio manual, com carroceria aberta, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Saúde.	MÊS	12		
03	Locação de veículo utilitário tipo pickup pequena cabine simples, 02 portas, movido a gasolina, 02 ocupantes, tração 4X2, cambio manual, com carroceria aberta, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Saúde.	MÊS	12		
VALOR TOTAL DO LOTE RS ()					

LOTE 04 – VEÍCULO TIPO CAMINHONETE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT RS	TOTAL RS
01	Locação de veículo tipo caminhonete cabine simples, 02 portas, movido a diesel, 03 ocupantes, tração 4X2, cambio manual, com carroceria, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Educação.	MÊS	12		



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
COMISSÃO DE PREGÕES



02	Locação de veículo tipo caminhonete cabine simples, 02 portas, movido a diesel, 03 ocupantes, tração 4X2, cambio manual, com carroceria, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Educação.	MÊS	12		
03	Locação de veículo tipo caminhonete cabine simples, 02 portas, movido a diesel, 03 ocupantes, tração 4X2, cambio manual, com carroceria, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Educação.	MÊS	12		
04	Locação de veículo tipo caminhonete cabine dupla, 04 portas, ar condicionado, movido a diesel, 05 ocupantes, tração 4X4, cambio manual, direção hidráulica, com carroceria, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para a Secretaria de Educação.	MÊS	12		
05	Locação de veículo tipo caminhonete cabine dupla, 04 portas, ar condicionado, movido a diesel, 05 ocupantes, tração 4X4, cambio manual, direção hidráulica, com carroceria, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para a Secretaria de Educação.	MÊS	12		
06	Locação de veículo tipo caminhonete cabine dupla, 04 portas, ar condicionado, movido a diesel, 05 ocupantes, tração 4X4, cambio manual, direção hidráulica, com carroceria, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para a Secretaria de Educação.	MÊS	12		
07	Locação de veículo tipo caminhonete cabine dupla, 04 portas, ar condicionado, movido a diesel, 05 ocupantes, tração 4X4, cambio manual, direção hidráulica, com carroceria, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para a Secretaria de Educação.	MÊS	12		
08	Locação de veículo tipo caminhonete cabine simples, 02 portas, movido a diesel, 03 ocupantes, tração 4X2, cambio manual, com carroceria tipo baú refrigerado, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com	MÊS	12		



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
COMISSÃO DE PREGÕES



	disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Educação.				
09	Locação de veículo tipo caminhonete cabine dupla, 04 portas, movido a diesel, 05 ocupantes, tração 4X2, cambio manual, com carroceria, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Saúde.	MÊS	12		
10	Locação de veículo tipo caminhonete cabine simples, 02 portas, movido a diesel, 03 ocupantes, tração 4X2, cambio manual, com carroceria, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Saúde.	MÊS	12		
11	Locação de veículo tipo caminhonete cabine simples, 02 portas, movido a diesel, 03 ocupantes, tração 4X2, cambio manual, com carroceria, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Saúde.	MÊS	12		
12	Locação de veículo tipo caminhonete cabine dupla, 04 portas, ar condicionado, movido a diesel, 05 ocupantes, tração 4X4, cambio manual, direção hidráulica, com carroceria, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para a Secretaria de Saúde.	MÊS	12		
13	Locação de veículo tipo caminhonete cabine simples, 02 portas, movido a diesel, 03 ocupantes, tração 4X2, cambio manual, com carroceria, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.	MÊS	12		
14	Locação de veículo tipo caminhonete cabine simples, 02 portas, movido a diesel, 03 ocupantes, tração 4X2, cambio manual, com carroceria, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.	MÊS	12		



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
COMISSÃO DE PREGÕES



15	Locação de veículo tipo caminhonete cabine dupla, 04 portas, ar condicionado, movido a diesel, 05 ocupantes, tração 4X4, cambio manual, direção hidráulica, com carroceria, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.	MÊS	12		
16	Locação de veículo tipo caminhonete cabine dupla, 04 portas, ar condicionado, movido a diesel, 05 ocupantes, tração 4X4, cambio manual, direção hidráulica, com carroceria, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.	MÊS	12		
17	Locação de veículo tipo caminhonete cabine dupla, 04 portas, ar condicionado, movido a diesel, 05 ocupantes, tração 4X4, cambio manual, direção hidráulica, com carroceria, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.	MÊS	12		
18	Locação de veículo tipo caminhonete cabine simples, 02 portas, movido a diesel, 03 ocupantes, tração 4X2, cambio manual, com carroceria, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para o Gabinete do Prefeito.	MÊS	12		
19	Locação de veículo tipo caminhonete cabine dupla, 04 portas, ar condicionado, movido a diesel, 05 ocupantes, tração 4X4, cambio manual, direção hidráulica, com carroceria, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para o Gabinete do Prefeito.	MÊS	12		
20	Locação de veículo tipo caminhonete cabine dupla, 04 portas, ar condicionado, movido a diesel, 5 ocupantes, tração 4X4, cambio automático, direção hidráulica, vidro elétrico, 0km, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para o Gabinete do Prefeito.	MÊS	12		
21	Locação de veículo tipo caminhonete cabine simples, 02 portas, movido a diesel, 03 ocupantes,	MÊS	12		



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
COMISSÃO DE PREGÕES



	tração 4X2, cambio manual, com carroceria, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.				
22	Locação de veículo tipo caminhonete cabine simples, 02 portas, movido a diesel, 03 ocupantes, tração 4X2, cambio manual, com carroceria, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.	MÊS	12		
23	Locação de veículo tipo caminhonete cabine dupla, 04 portas, ar condicionado, movido a diesel, 05 ocupantes, tração 4X4, cambio manual, direção hidráulica, com carroceria, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.	MÊS	12		
24	Locação de veículo tipo caminhonete cabine simples, 02 portas, movido a diesel, 03 ocupantes, tração 4X2, cambio manual, com carroceria, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.	MÊS	12		
25	Locação de veículo tipo caminhonete cabine simples, 02 portas, movido a diesel, 03 ocupantes, tração 4X2, cambio manual, com carroceria, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.	MÊS	12		
26	Locação de veículo tipo caminhonete cabine simples, 02 portas, movido a diesel, 03 ocupantes, tração 4X2, cambio manual, com carroceria, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.	MÊS	12		
27	Locação de veículo tipo caminhonete cabine simples, 02 portas, movido a diesel, 03 ocupantes, tração 4X2, cambio manual, com carroceria, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por	MÊS	12		